



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 - Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Portaria n° 241/2024/SA de 03.09.2024.

Luiz Carlos Wagner, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010 e alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020 no Art.8º, inciso IX, a qual altera a data base dos triênios.


RESOLVE:

Conceder o 5º (quinto) Avanço Trienal, equivalente a 20% do vencimento básico a partir do mês de setembro de 2024 a servidora **Dirlene de Lourdes Marchezan**, professora, matrícula n° 528, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Data base anterior: 14.02.2008

Nova Data base: 14.09.2024

Dilermando de Aguiar, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


Luiz Carlos Wagner
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".